INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Arakém Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Arakém Rodrigues, no município de Tianguá, INEP n° 23012200, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Maria de Lourdes Feitoza Muniz Mignot, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6567862/2014	**PARECER Nº** 0208/2015	**APROVADO EM:** 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes Feitoza Muniz Mignot, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Arakém Rodrigues, por meio do processo n° 6567862/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Frei Gervásio, 54, Sítio Acarape, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá.

Maria de Lourdes Feitoza Muniz Mignot, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial com Habilitação em Psicologia da Educação, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Registro nº 725, e como secretária escolar, Camila Moreira Sá, Registro n° aaa 001508.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Lucas Paixão Araújo, CREA n° 496443-D, e Alvará Sanitário, assinado por Adriana Bezerril Guerra, Secretária de Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.285 títulos para um total de 394 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer nº 0208/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Arakem Rodrigues, no município de Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, à autorização para o exercício de direção em favor de Maria de Lourdes Feitoza Muniz Mignot, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0280/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

– os instrumentos de gestão atualizados, conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
– certidões negativas da entidade mantenedora;
– Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
– Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício